



ANAC
ADMINISTRAÇÃO
NACIONAL DE ÁREAS
DE CONSERVAÇÃO



biofund
Fundação para a Conservação da Biodiversidade

VI CONFERÊNCIA DE MANEIO COMUNITÁRIO DOS RECURSOS NATURAIS CONSOLIDAÇÃO, INOVAÇÃO, ESCALA, IMPACTO E SUSTENTABILIDADE

**INCENTIVOS E EFECTIVIDADE DO ENGAJAMENTO DA COMUNIDADE NA FISCALIZAÇÃO DOS
RECURSOS NATURAIS NAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO SOB GESTÃO PÚBLICO-PRIVADA**

MAPUTO, 1 DE AGOSTO DE 2025

POR: AFONSO MADOPE

PONTOS DE PARTIDA:

- **Incentivos:**

- Incitar a coragem ou o estímulo em alguém; encorajar ou estimular; agir com empenho para que alguma coisa seja criada, desenvolvida ou intensificada; promover; aquilo que estimula, incentiva; estímulo, incitamento. (<https://www.dicio.com.br>)

- **Engajamento:**

- Ato ou efeito de engajar, de participar colaborando com alguma coisa; Busca de membros ou de pessoas interessadas em partilhar uma causa; Participação em batalha. (<https://www.dicio.com.br>)

- **Fiscalização:**

- Ação ou efeito de olhar, de examinar, de verificar - inspeção realizada para detectar problemas (clareza sobre o problema). (<https://www.dicio.com.br/inspecao/>) ;



PONTOS DE PARTIDA - REGULAMENTO DA LEI N.º 5/2017, DE 11 DE MAIO, LEI DA PROTECÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA – ARTGOS 137 E 138:

-
- Compete ao Ministério que superintende o sector de conservação, a nível central e local, proceder a fiscalização,
 - A protecção e fiscalização das áreas de domínio privado e sob gestão privada é garantida pelos fiscais ajuramentados
 - **Intervêm** no processo de protecção e fiscalização dos recursos naturais os fiscais do Estado, os fiscais ajuramentados e **os agentes comunitários**
 - **Poderão intervir** na fiscalização, os **Conselhos de Gestão**
 - Compete aos **intervenientes (agentes comunitarios)** proceder ao **levantamento do auto**, imediatamente após o conhecimento dos factos que constituem infração.
 - Compete aos **intervenientes (Conselhos de Gestao)**, **submeter as denúncias** sobre todas as infracções de que tomarem conhecimento à **procuradoria mais próxima** para os devidos efeitos legais.
- 

PLANO DE ACÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO (2023 -2034)



PLANO DE ACÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO (2023 -2034)

- Resultado intermédio I.3. Melhorada a comunicação, educação e sensibilização ambiental:
 - Realizar **campanhas de sensibilização nas comunidades através dos animadores comunitários**, contra actividades que degradam a biodiversidade e ameaçam a sustentabilidade dos meios de vida (queimadas descontroladas, corte indiscriminado de árvores, mineração ilegal, exploração excessiva dos recursos naturais, etc.) e **campanhas de divulgação relevante** (terras, conservação, florestas, pescas e minas).



DESAFIOS DAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO EM MOÇAMBIQUE

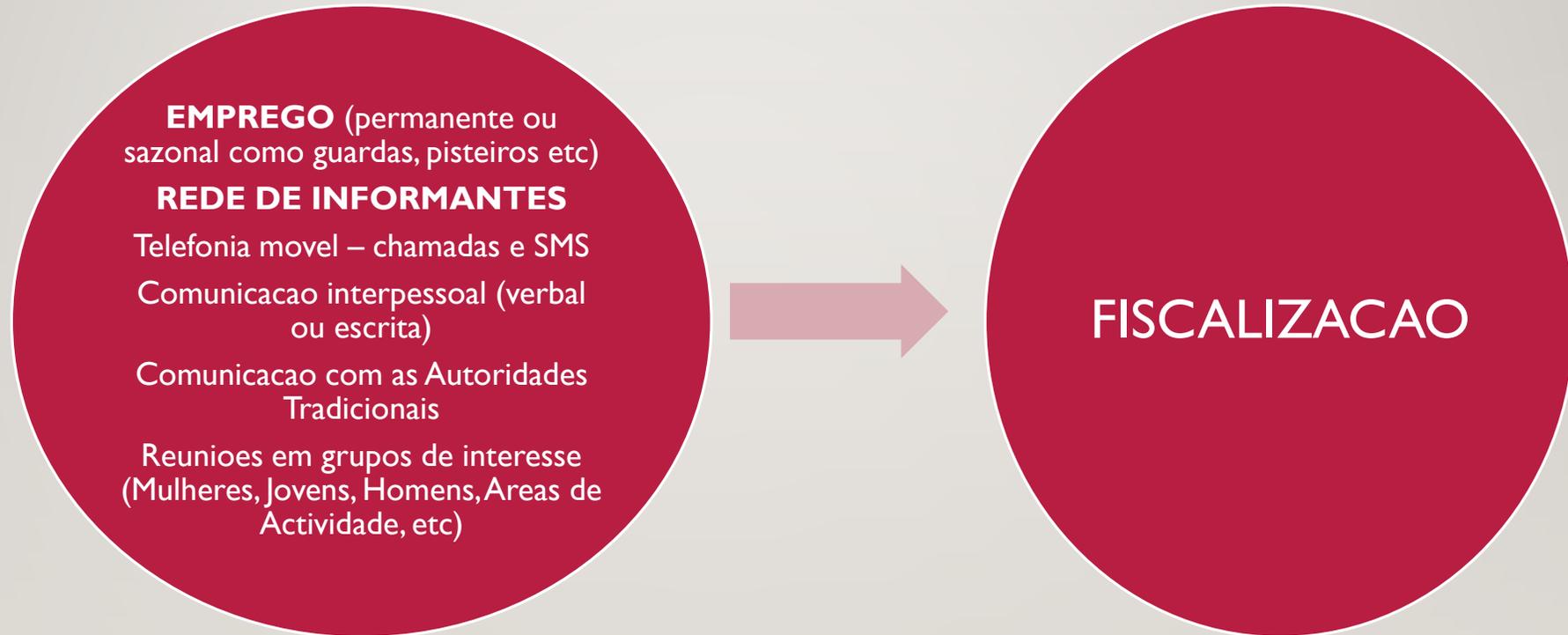
- Tamanho das AC
- Elevada necessidade de Investimento
- Orcamento do Estado muito baixo
- Mudancas Climaticas
- Populacao Humana residente
 - Actividades economicas – Agricultura de Subsistencia
 - Conflito Homen-Fauna e
 - queimadas descontroladas
 - Corrupção e actividades ilegais

❑ **Acordo de Co-Gestao – RESULTADOS DIFUSOS**

VISAO
– Quo
Vadis?

AC+Parceiro

MODALIDADES DO ENGAJAMENTO DA COMUNIDADE NA FISCALIZAÇÃO



INCENTIVOS DO ENGAJAMENTO DA COMUNIDADE NA FISCALIZAÇÃO (AC EM REGIME DE PARCERIA)

1. EMPREGO DE MEMBROS DA COMUNIDADE LOCAL
2. FORMACAO DOS MEMBROS SELECIONADOS DA COMUNIDADE
3. SENSIBILIZACAO E EDUCACAO AMBIENTAL (audio-visual)
4. CONTRATACAO DA REDE COMUNITARIA DE INFORMANTES
5. PARTILHA PERIODICA (Trimestral ou Semestral) DE INFORMACOES RELEVANTES SOBRE GESTAO DA AC
6. IDENTIFICACAO DE OPORTUNIDADES NEGOCIOS SUSTENTAVEIS E DE GERACAO DE RENDA BASEADA NOS RECURSOS NATURAIS LOCAIS

20%

ENGAJAMENTO
DAS
COMUNIDADES
NA
FISCALIZACAO

Quadro legal e de Politicas de incentivo ao Parceiro (privado ou ONG)

Repensar no conceito e abordagem

MUITO OBRIGADO PELA ATENCAO